

COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02

Avenida Fued José Sebba nº 1.245, Jardim Goiás
Cidade de Goiânia, Estado de Goiás

No valor total de

R\$ 400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRSNGODBS001

Foi contratada a Moody's América Latina que atribuiu a Classificação de Risco "AAA" para a Emissão.

RESULTADO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

A **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**, sociedade por ações de economia mista, com registro de companhia aberta na CVM, categoria B, em fase operacional, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Fued José Sebba nº 1.245, Jardim Goiás, CEP 74.805-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 01.616.929/0001-02, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.3.0000210-9, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder") e **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público **COMUNICAR** ("Comunicado ao

Mercado”), que foi concluído, no dia 14 de abril de 2025, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão abaixo referida), realizado pelos Coordenadores por meio da coleta de intenções de investimento, referente à oferta pública de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 13ª (décima terceira) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), de 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de abril de 2025, o montante total de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), (“Oferta”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando sujeita ao rito de registro automático para ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25, §2º, 26, inciso V, alínea (a), e 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e do artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 14 de março de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na condição de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”), tendo sido definido o que segue:

- *Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a partir da Primeira Data de Integralização, incidirão juros remuneratórios, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem inteiros por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de uma sobretaxa, equivalente a 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.*

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos da Resolução CVM 160, as informações complementares sobre a distribuição das debêntures e sobre a oferta poderão ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, com a CVM e/ou com a B3.

A OFERTA NÃO CONTA COM PROSPECTO E LÂMINA, CONFORME DISPENSA CONSTANTE DOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E DO

ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 14 de abril de 2025.





Coordinador Líder



Coordinador